

RELATÓRIO DO COMITÊ ASSESSOR DE QUÍMICA – CNPq, CA-10/2023

O Comitê Assessor de Química (CA-QU) do CNPq reuniu-se virtualmente no período de 29/08 a 15/09/2023 para avaliar os projetos submetidos às Chamadas Universal CNPq/MCTI Nº 10/2023 – Faixa- A- Grupos Emergentes e Faixa- B- Grupos Consolidados. Participaram da reunião virtual, realizada via plataforma *Google Meet*, os seguintes membros: Ieda Spacino Scarminio (UEL), coordenadora do CA-QU e representantes da área de Química Analítica Ricardo Erthal Santelli (UFRJ) e Maria das Graças Andrade Korn (UFBA); representantes da área de Físico-Química, Marília Oliveira Fonseca Goulart (UFAL), Ernesto Chaves Pereira de Souza (UFSCar) e Claudio José de Araujo Mota (UFRJ); representantes da área de Química Orgânica, Massuo Jorge Kato (USP, SP), Vanderlan da Silva Bolzani (UNESP-Araraquara), Luiz Cláudio de Almeida Barbosa (UFV); representantes da área de Química Inorgânica, Severino Alves Jr. (UFPE), Heloíse de Oliveira Pastore (UNICAMP) e Maria Gardennia da Fonseca (UFPB).

A Coordenadora do CA abriu os trabalhos no dia 29/08/2023 às 08:30 h, discutindo os critérios para o julgamento das propostas, atendendo o disposto nos editais das chamadas e nos critérios específicos do CA-QU previamente publicados. Estavam presentes a Dra. Natacha Carvalho Ferreira Santos, o Dr. Epiácio Pinto Marinho e a Dra. Lucilene Faustina de Oliveira Candido do Programa de Pesquisa em Ciências Químicas e Geociências do CNPq. Os 6 itens, que compõem a nota final de cada proposta, foram discutidos, um a um, sempre de acordo com os editais. Como é procedimento padrão para o CA-QU, em caso de conflito de interesse, em processos de parentes, de cônjuges ou companheiros(as), de colaboradores, de desafetos, de ex-alunos ou de colegas pertencentes à sua própria instituição, estes membros não emitem opiniões e não participam de decisões a respeito destes processos. Dessa forma, nenhum membro do CA-QU analisou, opinou ou participou de discussões a respeito de processos com que se relacionasse conforme descrito acima. As propostas submetidas por membros dos CAs ou de que faziam parte membros do CA foram julgadas pelo Comitê Assessor Especial da Presidência (CA-PR), em separado das demais, a fim de evitar situações de conflito de interesse. O CA-QU contou, como sempre, com a valiosa ajuda do corpo técnico do CNPq, em especial do Dr. Epiácio Pinto Marinho e Dra. Lucilene Faustina de Oliveira Candido, quando solicitada. Durante o julgamento todos tomaram conhecimento de números relativos à demanda e sobre os recursos disponíveis.

O procedimento de trabalho adotado, comum a todas as avaliações realizadas pelo CA em suas últimas reuniões, envolveu a análise individual de cada solicitação pelo grupo de cada uma das subáreas, que relataram as principais observações aos demais membros, manifestando seu parecer, sempre moderado pelos pareceres dos assessores *ad hoc*, quando disponíveis. Após discussões colegiadas e conclusões envolvendo todas as subáreas, o parecer final do Comitê foi elaborado.

Da Avaliação:

Foram avaliadas 336 solicitações, 173 pedidos submetidos em resposta ao Edital MCTI/CNPq 10/2023 Faixa A da área de Química e 163 pedidos submetidos em resposta ao Edital MCTI/CNPq 10/2023 Faixa B.

No julgamento das propostas foram levados em consideração o projeto de pesquisa, cuja análise pelo CA-QU foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*, e os seguintes parâmetros presentes no item 7.1.1 do edital: (i) Mérito, originalidade, adequação da metodologia proposta e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País – Peso 3 (*A avaliação foi subsidiada pelos pareceres dos assessores ad hoc*). (ii) Produção Científica ou Tecnológica do proponente na área do projeto de pesquisa nos últimos cinco anos – Peso 2 (*Foi avaliada em função da relevância e da inserção do conjunto da obra científica do proponente, expressa principalmente pelo índice h*); (iii) Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto - Peso 1 (*A avaliação foi subsidiada pelos pareceres dos assessores ad hoc; e pelo impacto de suas publicações e patentes depositadas*); (iv) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos – Peso 1 (*Foi avaliada em função da relevância e da inserção do conjunto da obra científica da equipe, expressa principalmente pelo índice h e a avaliação foi subsidiada pelos pareceres dos assessores ad hoc*); (v) Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos - Peso 2 *A avaliação foi subsidiada pelos pareceres dos assessores ad hoc*; (vi) Plano para Promoção, Popularização e Divulgação Científica e Tecnológica – Peso 1 (*expresso principalmente pelo somatório dos índices de impacto dos periódicos nos quais seus artigos foram publicados nos últimos 5 (cinco) anos, contados um a um, e a contribuição do proponente à formação de recursos humanos, evidenciada pelo índice de orientações concluídas nos últimos 5 (cinco) anos*).

A análise dos itens acima relatados para todos os projetos pelos assessores *ad hoc* e pelo CA-QU recomendou a aprovação de todos os projetos, que foram ordenados de acordo com a prioridade do primeiro ao último, tanto para a faixa A, quanto para a B. O

item 4.3 da Chamada CNPq/MCTI Nº 10/2023 - UNIVERSAL determinava parcela mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos a ser destinada a projetos cuja instituição de execução estivesse sediada nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Para o estrito cumprimento desse item, e apenas quando necessário, o CA-QU deu maior prioridade a projetos coordenados por pesquisadores vinculados a tais Instituições, sempre levando em consideração os indicadores de mérito comparados aos demais projetos analisados.

A demanda total para a Faixa A da área de Química foi de R\$ 9.327.742,17 em custeio e R\$ 5.757.329,83 em capital. Os recursos disponibilizados pelo CNPq para a área de Química foram de R\$ 1.751.511,34 para custeio, correspondendo a 18,78 % da demanda bruta, e R\$ 1.077.853,13 para capital, correspondendo a 18,72 % da demanda bruta dos recursos solicitados pela área de Química.

A demanda total para a Faixa B da área de Química foi de R\$ 21.344.249,14 em custeio, e R\$ 10.672.365,10 em capital. Os recursos disponibilizados pelo CNPq para a área de Química foram de R\$ 3.026.999,56 para custeio, correspondendo a 14,18 % da demanda bruta, e R\$ 1.862.768,96 para capital, correspondendo a 17,45 % da demanda bruta dos recursos solicitados pela área de Química.

Os recursos alocados para bolsas corresponderam a um total de R\$ 1.470.311,04, sendo R\$ 538.926,56 para a faixa A e R\$ 931.384,48 para a B.

O número de projetos submetidos ao CA-QU na Chamada CNPq/MCTI Nº 10/2023 - UNIVERSAL mais uma vez traduz a grande demanda da área de Química por recursos para pesquisa. Com base nesses números, o CA-QU expressa, como já manifestado anteriormente, sua preocupação relacionada ao montante dos recursos do Edital Universal disponibilizados para o CA-QU, uma vez que esses corresponderam a menos de 20% do total da demanda da área, como supramencionado.

O CA-QU disponibilizou para cada uma das subáreas (QA, FQ, QO e QI) nas Faixas A e B o percentual equivalente ao total da demanda da subárea nos itens capital, custeio e bolsas, total este igual ao disponibilizado pelo CNPq. Cada uma das subáreas componentes do CA-QU priorizou as suas propostas dentro deste percentual disponibilizado, frisando mais uma vez que a demanda qualificada foi muito maior que os recursos disponíveis.

O julgamento de todas as solicitações foi realizado de forma comparativa dentro de cada uma das subáreas da química (FQ, QA, QI e QO), partindo-se da demanda específica de cada subárea, e visando o preenchimento dos recursos disponíveis para cada uma delas. O ranking de priorizações foi estabelecido dentro de cada subárea, de acordo

com as notas relativas a cada um dos critérios presentes nos editais. O resultado de cada subárea foi posteriormente debatido pelos membros do CA-QU, onde as justificativas foram dadas e referendadas (ou não) pelo colegiado. As notas das 4 áreas foram intercaladas para só então atingir a recomendação final que foi encaminhada ao CNPq.

Reforçando os comentários expressos no último julgamento, esse Comitê também constatou uma melhora acentuada nos pareceres *ad hoc*. No entanto, notou também que ainda persistem alguns pareceres excessivamente vagos e/ou não conclusivos, que pouco contribuem para a avaliação dos projetos. O CA-QU continua recomendando mais uma vez, que os pareceristas se restrinjam à análise criteriosa e justificativa comentada do mérito dos projetos; ou seja, do grau de originalidade, ineditismo, coerência e impacto científico, tecnológico e/ou de inovação da proposta, uma vez que índices tais como h, somatório de fatores de impacto e índice de orientações, quando necessários são calculados pela área técnica do CNPq, usando as informações contidas nos currículos Lattes atualizados dos proponentes e congelados, no momento da submissão.

O CA-QU gostaria de mencionar alguns aspectos relevantes observados nesse processo de avaliação, para que a Coordenação Técnica da área no CNPq tome ciência, no sentido de melhorar e facilitar futuramente o trabalho do Comitê.

A verificação do enquadramento ou não das solicitações nos critérios da Chamada 10/2023–Universal é feita pela área técnica do CNPq, após julgamento do mérito pelo CA-QU, e não no ato da submissão. Como consequência, o CA-QU acaba analisando o mérito de um número pequeno, porém significativo, de solicitações que fatalmente seriam desenquadradas pela área técnica no CNPq pelo fato de não atenderem a critérios explicitados no edital. Essa sequência de atividades de certa forma sobrecarrega o CA com processos que não tem possibilidade de serem atendidos e toma tempo que poderia ser aplicado em processos enquadrados.

Os Comitês da Química têm observado que os pesquisadores emergentes ou recém-doutores continuam com muitas dificuldades de financiamento de suas pesquisas, pois não conseguem concorrer com os demais pesquisadores, principalmente, em currículo, experiência e envolvimento com a formação de recursos humanos. Por isso, não raro, excelentes propostas de pesquisa não conseguem ser apoiadas, impactando negativamente a carreira de pesquisadores jovens, com imenso potencial para pesquisa, que têm suas propostas aprovadas quanto ao mérito, mas sem classificação dentro dos recursos disponíveis. O Comitê sugere à Diretoria do CNPq que seja preparado um edital específico para os pesquisadores com até 5 anos de doutoramento com vínculo

profissional, ou que se utilize uma faixa específica do edital universal para contemplar esse grupo de pesquisadores.

Finalmente, o CA-QU gostaria de agradecer ao corpo técnico do CNPq pelo trabalho realizado na preparação da reunião do CA-QU, na organização dos dados relevantes para o julgamento dos processos e na escolha dos assessores *ad hoc* que subsidiaram as decisões.

Durante o período de avaliação esse CA teve a assessoria constante e competente do Dr. Epitácio P. Marinho e a Dra. Lucilene Faustina de Oliveira Candido a quem os membros do CA-QU agradecem especialmente.

Brasília, 29 de setembro de 2023.

MEMBROS DO CA-QU (CNPq)

Ieda Spacino Scarminio – Coordenador
Vanderlan da Silva Bolzani (UNESP-Araraquara)
Ernesto Chaves Pereira de Souza (UFSCar)
Heloise de Oliveira Pastore (UNICAMP)
Luiz Cláudio de Almeida Barbosa (UFV)
Maria das Graças Andrade Korn (UFBA)
Marília Oliveira Fonseca Goulart (UFAL)
Maria Gardennia da Fonseca (UFPB)
Massuo Jorge Kato (USP-São Paulo)
Claudio José de Araujo Mota (UFRJ)
Ricardo Erthal Santelli (UFRJ)
Severino Alves Jr. (UFPE)